

Critérios de Bolsas de Estudo CAPES - DS

1- Critérios para Concessão de Bolsa:

- 1.1 – As bolsas serão distribuídas conforme a ordem crescente de classificação no Concurso Público de Seleção e Admissão para o corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;
- 1.2 – O aluno não poderá exercer atividade remunerada (com carteira assinada ou não);
- 1.3 – O discente deverá possuir conceitos “A” nas disciplinas curriculares, sendo admitidos no máximo dois conceitos “B” para concessão (aos alunos a partir do segundo semestre cursado);
- 1.4 – As bolsas disponíveis serão distribuídas entre as turmas em curso, considerando no mínimo 25% para a turma ingressante e 75% alocadas nas turmas anteriores. Caso não haja alunos aptos na turma indicada para alocação da bolsa, esta poderá ser destinada a outras turmas. Nessa circunstância, terá prioridade a turma mais antiga.

2- Critérios para Renovação de Bolsa:

O aluno bolsista deverá:

- 2.1 – Possuir conceitos “A” nas disciplinas curriculares, sendo admitidos no máximo dois conceitos “B” para concessão (para alunos a partir do segundo semestre cursado);
- 2.2 – Obter desempenho satisfatório em outras atividades acadêmicas descritas no relatório semestral do bolsista, conforme modelo disponível no site do Programa;
 - 2.2.1- A nota mínima para renovação é 8,0 (oito) estabelecida pela média do desempenho escolar e atividades acadêmicas (produção científica).
- 2.3 – Obter aprovação no exame de qualificação no primeiro ano de curso;
- 2.4 - Caso não haja alunos sem vínculo empregatício, aptos à concessão de bolsa; poderá proceder à renovação, o aluno bolsista que realize atividade de professor substituto, conforme regulamentação da CAPES;
- 2.5 – o não cumprimento de algum dos requisitos constantes nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 implicará na impossibilidade de renovação da bolsa, e conseqüentemente no seu cancelamento.

3 – Cancelamento de Bolsa:

3.1 Será procedido o cancelamento da bolsa ao aluno que:

3.1.1 - Estiver desvinculado do Programa;

3.1.2 – Não cumprir os critérios de concessão e renovação de bolsas;

3.1.3 – Não entregar na Secretaria do Programa, o relatório semestral de atividades bolsistas até o último dia útil do semestre;

3.1.4 – Não obtiver aprovação no exame de qualificação no primeiro ano de curso;

3.1.5 – Solicitar prorrogação do prazo regular para conclusão do curso.

4 - Disposições Gerais:

4.1 – As Bolsas CAPES DS – Cota da Pró-Reitoria, recebidas pelo Programa, por meio de Edital, obedecerão aos critérios acima citados;

4.2 – Todos os alunos bolsistas de mestrado e doutorado deverão realizar o estágio docência, com a respectiva carga horária de trinta e sessenta horas.